

DECRETO Nº 3.773, DE 14 DE MARÇO DE 2024

DOE Nº 35.747, DE 15 DE MARÇO DE 2024

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel situado na Avenida Pedro Miranda, nº 2.403, bairro Pedreira, Município de Belém/PA, no interesse do Tribunal de Justiça do Estado do Pará (TJPA) e da Secretaria de Estado de Educação (SEDUC).

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e nos termos do art. 5º, alínea “h”, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e

Considerando as informações constantes nos autos do Processo Administrativo nº 2022/92751; e

Considerando que o imóvel em questão, por sua extensão, amplitude e localização, atende à finalidade de abrigar futura sede do Fórum Cível de Belém e para o funcionamento de Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio (EEEFM),

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, o imóvel e suas benfeitorias, situado na Avenida Pedro Miranda, nº 2.403, bairro Pedreira, Município de Belém/PA, no interesse do Tribunal de Justiça do Estado do Pará (TJPA) e da Secretaria de Estado de Educação (SEDUC).

Art. 2º O imóvel desapropriado será utilizado para abrigar instalações de estruturas físicas de funcionamento do Tribunal de Justiça do Estado do Pará e, em parte, para o funcionamento de Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio (EEEFM).

Art. 3º A Procuradoria-Geral do Estado (PGE) adotará as medidas administrativas e/ou judiciais que se fizerem necessárias à consecução do ato expropriatório previsto no art. 1º deste Decreto, ficando, desde logo, autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação, com fundamento no art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 4º As despesas com a execução da presente desapropriação correrão por conta de recursos próprios do Tesouro Estadual, consignados à Procuradoria-Geral do Estado (PGE).

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 14 de março de 2024.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado